

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Dos Srs. Luiz Alberto e Carlos Santana)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2009

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de **fortalecimento da democracia**, de combate à pobreza e **a discriminação**, e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

§ 1º Dentre os projetos e programas previstos no 'caput', serão prioritários aquele que visem:

I – fortalecer a democracia, com a implementação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantias de direitos humanos;

II – promover a incorporação transversal do enfoque de gênero, raça e etnia na elaboração, formulação e execução de políticas públicas sociais e inclusivas.

III – promover a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrentes de pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou

calamidade, fragilização de vínculos de pertencimento social decorrente de discriminação étnica, de gênero, por orientação sexual, por deficiência, entre outros.

§ 2º Os projetos e programas de que **trata este artigo** observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009.

Luiz Alberto
Deputado Federal (PT/BA)

Carlos Santana
Deputado Federal (PT/RJ)

Cândido Vaccarezza
Deputado Federal
Líder do PT